

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA Nº 50/2025.**

Processo Administrativo Nº 60/2025.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de profissional especializado em conserto de cadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Serviço de reforma em cadeira universitária, com reparo de solda, pintura da ferragem, reposição de assento, encosto e prancheta em MDF e sapata dos pés. Reforma geral.	Und	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 42.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação do serviço para reforma geral de cadeiras universitárias, incluindo reparo de solda, pintura da ferragem, reposição de assento, encosto, prancheta em MDF e sapatas dos pés, devido ao desgaste pelo uso contínuo. Para atender as necessidades da Faculdade do Belo Jardim – FBJ.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Devido ao uso contínuo e prolongado, as cadeiras universitárias apresentam desgaste acentuado, com danos em sua estrutura metálica, assentos, encostos, pranchetas e sapatas dos pés. Essa situação compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do mobiliário utilizado por estudantes e professores no ambiente acadêmico. A contratação do serviço de reforma geral se mostra necessária para restaurar as condições adequadas de uso, evitando riscos de acidentes e garantindo a preservação do patrimônio público.

3.2 Além disso, a reforma representa uma solução mais econômica e sustentável em comparação à substituição por novos móveis, promovendo o reaproveitamento de estruturas ainda funcionais. O objetivo é recuperar a funcionalidade e a durabilidade do mobiliário, proporcionando melhores condições de uso no ambiente acadêmico e contribuindo para a conservação dos recursos públicos.

3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de

regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 (cinco) dias, contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia PE 166, KM 05, Sítio Inhumas, CEP: 55150-000, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.6.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.6.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.6.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 15 de julho de 2025.

ALMY CHAVES PEREIRA
Coordenação de Licitação e Contratos



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do setor de transporte da FBJ, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB.

Belo Jardim-PE, 15 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D8F-D917-A9A9-16DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMY CHAVES PEREIRA (CPF 012.XXX.XXX-33) em 16/07/2025 11:57:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO (CPF 285.XXX.XXX-49) em 16/07/2025 11:58:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/0D8F-D917-A9A9-16DA>